



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 15 a 19 de Julho de 2024 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

**LEI Municipal Nº 662 /2024 de 18 de Julho de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 PARA DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR NO MUNICÍPIO.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Casa Jaime Ribeiro Delgado, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) para despesas com as transferências especiais – emenda parlamentar, com a seguinte classificação orçamentária:

## **10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Manutenção das Atividades da Saúde com recursos das Transferências especiais**

300000 - DESPESAS CORRENTES  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 550.000,00  
339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 300.000,00  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 300.000,00  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA....R\$ 300.000,00

## **11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da Assistência Social com recursos das Transferências especiais**

300000 - DESPESAS CORRENTES  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00  
339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 200.000,00  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 100.000,00  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 2.000.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes das Transferências Especiais – emenda parlamentar.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**São José do Sabugi – PB, 18 de julho de 2024.**

  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 00045/2023

Origem: Pregão Eletrônico nº 00004/2023

Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB, conforme Contrato n.º 00068/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00018/2021, homologado em 18/08/2021, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e art. 57, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratada: JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO & CIA LTDA

São José do Sabugi - PB, 19 de Julho de 2024.  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito